



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 012/2010**. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição eventual de material de expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, proveniente do **Processo Administrativo nº 018405/2010**;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: **Lote 1** com valor global de **R\$127.350,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais) à empresa **LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.064.692/0003-91**; **Lote 2** com valor global de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.509.264/0001-65**; **Lote 3** com valor global de **R\$ 56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA-EPP, CNPJ 84.107.895/0001-58**; **Lote 4** com valor global de **R\$ 32.760,00** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) à empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 05.532.528/0001-25**; **Lote 5** com valor global de **R\$ 68.950,00** (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) à empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 05.532.528/0001-25**; e **Lote 6** com valor global de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais) à empresa **C. P. GUIMARÃES-EPP, CNPJ: 01.715.821/0001-77**, conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação, constante às fls. 536 a 538, Vol. II, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II-**DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de dezembro de 2010.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas